



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

PL 483/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, produto de legítima reivindicação de parcela significativa da sociedade civil ligada ao mundo das Artes, tem por objetivo instituir o **"FESTIVAL DA CEREJEIRA"**, realizado na primeira quinzena do mês de Agosto de cada ano.

Tradicionalmente este festival que é comemorado nos parques municipais de São Paulo com grande atividade cultural, gastronômica e artística, atrai a comunidade paulistana para participar ativamente desta festa que é grandiosa e programada com grande antecedência e cuidado, para comemorar a florada da árvore símbolo do Japão.

O significado da flor da cerejeira (Sakura) provém de lendas e crenças. Sakura é uma modificação do nome sakuya, proveniente da princesa Kono-hana-sakuya-hime, a qual os japoneses veneravam no topo do Monte Fuji. Acredita-se que a princesa tenha caído dos céus sobre uma cerejeira.

A cerejeira é o símbolo nacional do Japão e é considerada pela comunidade japonesa um símbolo de felicidade.

Os japoneses admiram o sakura porque sua forma e cor refletem os ideais de pureza e simplicidade das pessoas.

Outro aspecto de forte significado envolvendo a sakura é sua ligação com os samurais. No período feudal, a vida desses guerreiros era comparada à efemeridade da flor de cerejeira, que durava apenas três dias na primavera. Da mesma forma eram os samurais, sempre dispostos a dar suas vidas em nome de seus mestres. Também conhecida como "flor das flores" no arquipélago, hoje a sakura faz parte do aspecto visual de quimonos e acessórios decorativos.

Desta forma a fim de reforçar a presença cultural em São Paulo, bem como as tradições japonesas em nossa cidade solicitamos ao nobres pares a aprovação da presente lei.



Ushitaro Kamia
Vereador DEMOCRATAS